

PARECER DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS Competência: MARCO/2024

Considerando a previsão legal do Manual do Pró-Gestão RPPS aprovado em sua versão 3.5 com vigência a partir de 17/01/2024, instituído pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por meio da Portaria SPREV n° 4.248/2022, de 22/12/22, publicada no DOU do dia 23/12/22, em seu "CAPÍTULO 1.1.3-DIMENSÕES DO PRÓ-GESTÃO RPPS, 3.2-Governança Corporativa, 3.2.6-Política de Investimentos, Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações-FIP; c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa-Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura; d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuí-los na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro";

Considerando que o Comitê de Investimentos do NAVEGANTESPREV é um órgão colegiado, que tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, tendo seus requisitos básicos de instituição e funcionamento estabelecidos na Seção 1 do Capítulo 5 da Portaria 1.467/22, tem desempenhado papel fundamental atendendo aos requisitos de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia nas decisões;

Considerando que as decisões do Comitê de Investimentos do NAVEGANTESPREV, tem respaldo da empresa SMI Consultoria de Investimentos devidamente qualificada e credenciada para dar suporte de assessoramento das estratégias para que as necessidades atuariais do instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos, respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência;

Considerando as Competências Responsáveis pela Gestão de Recursos, assim denominadas: Assessor Financeiro (Executa os investimentos e desinvestimentos), Conselho de Administração (Aprova a Política de Investimentos), Comitê de Investimentos (Participa diretamente do processo decisório de formulação e execução), Consultoria de Investimentos (Fornece sistema online, disponibilizando todos os relatórios oriundos do serviço da consultoria e controladoria prestados), Gestor/Administrador/Distribuidor (Profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS);

Considerando que dentre as atribuições deste conselho, está o acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos, obedecendo os limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021 e suas exceções, deliberadas pelo Comitê de Investimentos;

Este CONSELHO FISCAL por seus membros vem APROVAR o parecer do Relatório de Gestão de Investimentos, emitido pelo Comitê de Investimentos do mês de MARÇO/2024, considerando os aspectos, informações e considerações contidas na documentação encaminhada pela Assessoria Financeira.

Navegantes, 25 de abril de 2024. Assinado eletronicamente por

Assinado eletronicamente por:
Nerozilda Pinheiro Ferreira
CPF: ***.037.419-**
Data: 25/04/2024 19:54:50 -03:00
Presidente do Conselho Fiscal

Nerozilda Pinheiro Ferreira

Ass<mark>inado eletronicamente por:</mark>
Roberto Miguel Celezinski
CPF: ***. 343.089-**
Data: 25/04/2024 19:54:40 -03:00
Secretário do Conselho Fiscal

Roberto Miguel Celezinski

Assinado eletronicamente por: Rodrigo Lopes da Silva CPF: ***.280.819-** Data: 25/04/2024 19:55:55 -03:00 Membro do Conselho Fiscal

Rodrigo Lopes da Silva





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JGL23-53PNQ-S7AGS-DFMGN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Roberto Miguel Celezinski (CPF ***.343.089-**) em 25/04/2024 19:54 -Assinado eletronicamente

Endereço IP

201.55.107.177

Não disponível

Autenticação

Aplicação externa

zIQc2WrShoKjH/jiznsEjuD8lg/Yhbx3x62sXy8bkjc=

SHA-256

✓ Nerozilda Pinheiro Ferreira (CPF ***.037.419-**) em 25/04/2024 19:54 -Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.51.76.200	Não disponível
Autenticação	nerozildasme@yahoo.com.br
Email verificado	
nHp1hvZ/4zfz5efQHkgiu3pnxb5wLkDlkTE6l7bag9w=	

✓ Rodrigo Lopes da Silva (CPF ***.280.819-**) em 25/04/2024 19:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP

201.55.107.177

Não disponível

Autenticação

Aplicação externa

SkQ5A/5iWDLfDnU7eKiAGaduE/99tPHVI+xjN84ZJwk=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.silosign.com.br/validate/JGL23-53PNQ-S7AGS-DFMGN

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.silosign.com.br/validate